RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA PELA EMPRESA ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040603/2017-CMP

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA EM 28/03/2017, via email: câmara.pacaja@hotmail.com

Conforme item 22.2 do Edital, "Na presente licitação, o licitante terá, até 02 dias úteis antes da data fixada para o recebimento da proposta ao ato convocatório, para apresentar sua impugnação a este Edital".

Portanto, tempestiva a IMPUGNAÇÃO apresentada.

Ressalto que as razões de IMPUGNAÇÃO da referida empresa encontram-se em anexo.

Neste sentido, segue a resposta à IMPUGNAÇÃO:

A presente impugnação requer que seja alterada a descrição do veiculo no edital para que passe a constar: transmissão com 06 (seis) velocidades á frente e 01 (uma) ré **para** transmissão com 05 (cinco) velocidades á frente e 01 (uma) ré.

A empresa interessada alega que tais especificações, do jeito que estão no Edital, restringem ou frustrem o caráter competitivo da Licitação.

Tendo em vista que a presente razão da IMPUGNAÇÃO ora apresentadas trata-se de questões de especificações Técnicas do veiculo, informo incialmente que foram analisadas às devidas informações técnicas.

Neste sentido, após a analise adotou-se o seguinte posicionamento:

> Lote 1 - Configuração mínima do veículo: "... transmissão com 06 (seis) velocidades á frente e 01 (uma) ré ..."
>
> Alteração de transmissão com 06 (seis) velocidades á frente e 01 (uma) ré **para** transmissão com 05 (cinco) velocidades á frente e 01 (uma) ré

- Consideramos PROCEDENTE a modificação proposta, pois a diferença não tratará nenhum prejuízo à usabilidade do veiculo. Entendemos também, que houve um equivoco quando da transmissão "... transmissão com 06 (seis) velocidades á frente e 01 (uma) ré ..." sendo que o correto é *"... transmissão com 05 (cinco) velocidades á frente e 01 (uma) ré..."* . *Consideramos que* essa modificação não trará nenhum impacto negativo para aquisição do veiculo a

ser licitado, mas sim, ampliará as opções de concorrência, garantindo assim a efetividade dos princípios que regem a licitação.

Como se vislumbra, a presente IMPUGNAÇÃO foi TOTALMENTE ACATADA pela Pregoeira.

DECISÃO Pois bem. Razão assiste à impugnante.

Esta Pregoeira segue o posicionamento no sentido de se considerar PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, nos termos aqui referidos.

Não obstante o zelo da administração da Câmara Municipal de Pacajá, sobretudo do gestor requisitante, que procurou estabelecer critérios para uma contratação segura, percebe-se, diante das informações técnicas, que as alterações ora requeridas pela Empresa ZUCATELLI ampliará as opções de concorrência, garantindo assim a efetividade dos princípios que regem a licitação.

Diante do exposto, decido ser PROCEDENTE a impugnação, apresentada pela ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, devendo ser ALTERADO no ANEXO I do Edital do Pregão Presencial n. 004/2017 as especificações Técnicas para fornecimento de Veiculo da Câmara Municipal de Pacajá no tocante à *transmissão com 06 (seis) velocidades á frente e 01 (uma) ré* ***para*** *transmissão com 05 (cinco) velocidades á frente e 01 (uma) ré [Lote 01]*.

Considerando o disposto no item 22.9 do Edital, tendo em vista o ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, adiar a abertura e designar nova data para a realização do pregão, a qual estará publicada no Diário Oficial do Estado do Pará através do site www.ioepa.com.br e no site: www.diariomunicipal.com.br/famep/.

Pacajá/PA Em, 29 de março de 2017.

LUCIANE DA SILVA
Pregoeira